

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 396/70

Dispõe sobre alteração no Código Tributário e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande decreta e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada na Lei nº 314/67, que instituiu o Código Tributário do Município, a tabela nº IV, na parte referente a taxas - na tabela nº III, na parte referente a taxa de licença para abate de gado, cuja alteração é a seguinte:

	Taxa de expediente, alvará e edital.....NC\$ 5,00 por
espécie	Protocolo e foros.....NC\$ 2,00 por
2	
"	Averbação e certidão negativa.....NC\$ 10,00 "
"	Taxa de aforamento rural ou urbano.....NC\$ 1,00 "
"	
abate	Taxa por cabeça de gado vacum ou bovino..NC\$ 0,50 pelo
lo abate	Taxa por cabeça de animal de outras espécies..NC\$ 0,10 pe

Art. 2º - Estes valores ficarão em vigor até que seja instituído o novo Código de Tributos do Município, com correção monetária e alterações de troca da moeda, a entrar em vigor brevemente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande 23/3/70


ARY LEITE DE CAMPOS
Prefeito Municipal